



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 674/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO E LAZER

06004 Divisão de Educação Infantil

06.004/12.365.0018.2048 - Manutenção do Centro de Educação Infantil Irmã Dulce

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06006/4490.51.00.00 – fonte 0.3.104 Obras e Instalações

R\$ 16.000,00

TOTAL

R\$ 16.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
03104	25% sobre demais impostos vinculados à educação-Exercício Anteriores	16.000,00
VALOR TOTAL R\$		16.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal